



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PARECER TÉCNICO

ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6426/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/REPÚBLICAÇÃO/2025

PROC. Nº 6426/25
FLS. 4975
RUB. _____

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar e locação de ônibus por diárias com quilometragem livre, visando garantir o deslocamento seguro dos alunos da rede pública municipal de ensino de Timon-MA.

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação (SEMED)

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise das documentações de habilitação apresentadas pelas licitantes, participantes do **Pregão Eletrônico nº 010/REPÚBLICAÇÃO/2025**, instaurado no âmbito da Prefeitura Municipal de Timon-MA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de transporte escolar e locação de ônibus por diárias com quilometragem livre, visando garantir o deslocamento seguro dos alunos da rede pública municipal de ensino de Timon-MA.

Registra-se que o referido certame foi conduzido na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como conforme as disposições estabelecidas no instrumento convocatório.

Destaca-se ainda que o presente procedimento adotou a fase de **habilitação antecedente à fase de julgamento das propostas**, razão pela qual se procede à análise prévia da documentação apresentada pelos licitantes, com o objetivo de verificar a regularidade e a conformidade com as exigências previstas no edital.

É o relatório.

II – DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Considerando que 14 (quatorze) empresas apresentaram documentação de habilitação para participação no presente certame, procedeu-se à análise individualizada da documentação apresentada por cada licitante, observando-se as exigências estabelecidas no item 5. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO do Termo de Referência, anexo ao edital do certame.

Inicialmente, fez-se a verificação da autenticidade de documentos emitidos pela internet, conforme comprovantes de validação das autenticidades de certidões e documentos digitais, os quais foram anexados a este.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMEB

PROCNº 6426/21
FLS. 4976
RUB.

2.1. EMPRESA CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ:
08.476.683/0001-60

- **Declarações**

Foi apresentada Declaração Conjunta contendo as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como comprovantes de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU e Certidão Negativa Correccional emitida pela CGU.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou a 8ª Alteração Contratual e consolidação do Contrato Social devidamente registrada na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação dos sócios.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados. Observou-se ainda que a validade da Certidão Negativa dos Tributos Estaduais foi até a data de abertura do certame (dia 09/03/2026).

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, bem como Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), devidamente registrados e comprovou atendimento aos índices contábeis exigidos.

Ademais, cumpre informar que a mesma atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, conforme DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ou similares ao objeto da licitação. Contudo, para fins de verificação do atendimento às exigências de quantitativos mínimos dos itens de maior relevância, conforme disposto no item 5.a.1 do Termo de Referência, foi necessária a realização de diligência, a qual foi prontamente atendida pela licitante, com a devida complementação das informações.

Também apresentou DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS, exigida no item 5.1.4.b.

- **Garantia de Proposta**

A licitante não encaminhou comprovante de garantia de proposta, requisito de pré-qualificação, portanto a mesma não poderá apresentar proposta para o Grupo 01.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa CONSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA NÃO ATENDE às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame para o Grupo 01, pois deixou de cumprir o item 2.11 do Termo de Referência (requisito de pré-habilitação). Restando habilitada apenas para o Grupo 02.

2.2. EMPRESA SANTOS TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 40.870.810/0001-13

• **Declarações**

A empresa apresentou Declaração Conjunta contendo as declarações exigidas no instrumento convocatório, devidamente assinada por sua sócia-administradora, bem como Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF e Certidão Negativa Correccional emitida pela CGU, em nome da licitante e dos seus sócios.

• **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou o 4º Aditivo Social e consolidação do Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação dos sócios.

• **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação.

• **Qualificação Econômico-Financeira**

Foram apresentados os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, incluindo Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial e Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Declaração de Índices Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), atendendo às exigências previstas no edital

Ademais, cumpre informar que a mesma atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, sendo que o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 1.962.50,88, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, para os 02 (dois) grupos de itens.

• **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 06 (seis) atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, os quais detalharemos na tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM*	PERÍODO
01	Prefeitura de Brasileira – PI	02 veículos (ônibus e micro-ônibus)	Dia: 180km Ano: 47.520km	13/02/2023 a 23/02/2024
02	Prefeitura de Jatobá do Piauí - PI	03 veículos (ônibus)	Dia: 160km Ano: 42.240km	26/02/2024 a 31/12/2024
03	Prefeitura de Angical do Piauí – PI	03 veículos (ônibus)	Dia: 137km Ano: 36.168km	09/02/2024 a 09/02/2025
04	Prefeitura de União – PI	Não consta	Dia: 1.700km Ano: 448.800km	23/10/2023 a 01/10/2025
05	Prefeitura de Assunção do Piauí – PI	02 veículos (ônibus)	Dia: 68km Ano: 17.952km	25/07/2024 a 25/07/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

ROC/ Nº 6496/21
FLS. 4978
RUB.

06	Prefeitura de Castelo do Piauí – PI	Não consta	Dia: 900km Sem: 118.800km	07/07/2025 a 20/01/2026 (andamento)
----	-------------------------------------	------------	------------------------------	---

(*) Para o cálculo da km ano, consideramos 12 meses de 22 dias (correspondente aos dias letivos)

Fez-se necessária diligência para apresentação dos contratos que deram origem aos referidos atestados, para aferição do cumprimento da exigência de quantitativo mínimo dos itens de maior relevância, prevista no item 5.a.1 do Termo de Referência.

No entanto, considerando o disposto no item 5.1.4.a.1.2, que estabelece que, para fins de comprovação do lapso temporal previsto no item a.1.1 (12 meses), será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que referentes a períodos concomitantes, verificou-se que a licitante não atendeu a esse requisito. Isso porque, ao se considerar apenas os períodos concomitantes apresentados, o quantitativo de quilômetros comprovado mostra-se insuficiente para o atendimento da exigência estabelecida.

Exemplificando: Se considerarmos o período de fevereiro/2024 a fevereiro/2025, o somatório da quantidade de quilômetros é igual a 541.112km, inferior ao total solicitado (699.500km).

Apresentou ainda a declaração exigida no item 5.1.4.b. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.**

- **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou apólice de seguro garantia emitida pela seguradora JUNTO SEGUROS S.A, sob o nº 6040162, no valor de R\$ 104.879,00, e vigência de 08/03/2026 a 11/07/2026.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa SANTOS TRANSPORTE LTDA **NÃO ATENDE** às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame para o **Grupo 01**, em relação aos quantitativos mínimos dos atestados de capacidade técnica. Restando **habilitada** apenas para o **Grupo 02**.

2.3. EMPRESA FC LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ: 31.406.427/0001-18

- **Declarações**

Foi apresentada Declaração Unificada contendo as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como Declaração de Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte e Certidão Simplificada, ambas emitida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para comprovação do porte da empresa.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou Alteração Contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação do sócio proprietário.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, bem como Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2024 e 2025), devidamente registrados e comprovou atendimento aos índices contábeis exigidos. No entanto, o valor do PL no Balanço Patrimonial (2025) é de R\$ 1.101.951,29, inferior ao Patrimônio Líquido (PL) mínimo exigido para o Grupo 1, no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, só estando apta a concorrer no Grupo 02.

- **Qualificação Técnica**

Para o grupo 01, a licitante apresentou 01 (um) atestado de capacidade técnica genérico, emitido pela empresa AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sem comprovação de quantidade mínima dos itens relevantes, portanto, para aferição dos quantitativos faz-se necessário a apresentação de contratos e /ou notas fiscais que embasem tal atestado.

Para o grupo 02 foi apresentado 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido pela empresa LOCAR EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o item da licitação.

- **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou apólice de seguro garantia emitida pela seguradora JUNTO SEGUROS S.A, sob o nº 5999286, no valor de R\$ 104.879,00, e vigência de 19/02/2026 a 24/06/2026.

A licitante encaminhou proposta inicial juntamente com a documentação de habilitação.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa FC LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA **NÃO ATENDE** às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame, para o **Grupo 01**, por não cumprir com o item 5.1.3.b.1 do Termo de Referência. Restando **habilitada** apenas para o **Grupo 02**.

2.4. EMPRESA VIEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 46.281.013/0001-87

- **Declarações**

A empresa apresentou Declaração Conjunta contendo as declarações exigidas no instrumento convocatório, devidamente assinada por sua sócia-administradora, bem como Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF e Certidão Negativa Correccional emitida pela CGU, em nome da licitante e de seu sócio administrador.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 6426/21
FLS. 4980
RUB. 1

• **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou o 4º Aditivo do Contrato Social consolidado devidamente registrado na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação de seu sócio.

• **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação.

• **Qualificação Econômico-Financeira**

Foram apresentados os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, incluindo Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial e Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Declaração de Índices Contábeis do último exercício social exigido (2024), atendendo às exigências previstas no edital.

Vale ressaltar que a mesma atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, sendo que o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 2.584.378,50, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência.

• **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 03 (três) atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, os quais detalharemos na tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM*	PERÍODO
01	Prefeitura de Oeiras – PI	70 veículos	Dia: 5.224km 6 meses: 689.568km	11/02/2025 a 11/08/2025
02	Prefeitura de Piracuruca - PI	Ônibus (não consta a quantidade)	Dia: 443,96km 4 meses: 53.275,2km	10/03/2025 a 11/07/2025
03	Prefeitura de São João do Piauí – PI	17 veículos (ônibus, microônibus e van)	Dia: 1.900km Ano: 501.600km	02/08/2024 a 30/10/2024 (andamento)

(*) Para o cálculo da km ano, consideramos 12 meses de 22 dias (correspondente aos dias letivos)

E para aferição do cumprimento da exigência de quantitativo mínimo dos itens de maior relevância, prevista no item 5.a.1 do Termo de Referência, fez-se necessário diligenciar a licitante para apresentação dos contratos que deram origem aos referidos atestados. No entanto, a mesma não atendeu à diligência, não sendo possível comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas, razão pela qual resta prejudicada sua habilitação no Grupo 01 do certame.

Apresentou ainda a declaração exigida no item 5.1.4.b. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 6426/76
FLS. 4981
RUB.

- **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou apólice de seguro garantia emitida pela seguradora SOMBREIRO SEGUROS S/A, sob o nº 1007507048155, no valor de R\$ 104.879,00, e vigência de 19/02/2026 a 24/06/2026.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa VIEIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA NÃO ATENDE às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame, para o Grupo 01, deixando de comprovar o item 5.a.1 do Termo de Referência. Restando habilitada apenas para o Grupo 02.

2.5. EMPRESA GSN TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 10.644.834/0001-93

- **Declarações**

Foi apresentada Declaração Unificada contendo as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Inteiro Teor, emitidas pela Junta Comercial do Estado do Piauí, para comprovação do porte da empresa, e ainda o Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF em nome da licitante. Apresentou também Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU e a consulta em diversos cadastros de sanções (CNJ, CEIS/CNEP, TCU e TCE) em nome da empresa e do sócio administrador.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou Alteração nº 13 ao Contrato Social consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação do sócio proprietário.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, bem como Balanço Patrimonial dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024) e Demonstração de Resultado de Exercício (2024), devidamente registrados e apresentou índices contábeis dos exercícios de 2023 e 2024, no entanto, em ambas as declarações o ILG foi menor que o exigido.

Em relação ao Patrimônio Líquido (PL) mínimo exigido, no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, o item foi cumprido pela licitante para ambos os Grupos (01 e 02), que apresentou um PL de R\$ 11.046.315,35 no Balanço Patrimonial (2024).

- **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 11 (onze) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, os quais detalharemos na tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM	PERÍODO
01	Prefeitura de Altos – PI	29 veículos (18 ônibus e 11 micro-ônibus)	Ano: 439.793,2km	01/07/2022 a 23/12/2024
02	Secretaria de Estado da Educação e Cultura do Piauí - SEDUC	125 veículos	Mês: 122.540km Ano (12 meses): 1.470.480km	01/10/2015 a 01/01/2018
03	Secretaria de Estado da Educação	Não consta	Dia: 9.085km Ano (200 dias): 1.817.000km	01/12/2017 a 30/09/2019
04	Prefeitura de Uruçuí – PI	12 Ônibus, 4 Vans, 3 Micro-ônibus, 10 Kombi	Dia: 2.777km Ano (200 dias): 555.400km	13/03/2018 a 13/03/2019
05	Prefeitura de União - PI	42 veículos (15 ônibus, 11 micro-ônibus, 16 van)	Mês: 60.375km 10 meses: 603.750km	28/02/2018 a 31/12/2018
06	Prefeitura de Timon - MA	33 Ônibus, 4 Vans, 11 Micro-ônibus, 2 Kombi/Minivan	Dia: 4.325km Ano: 1.141.800km (*)	07/05/2019 a 07/05/2020
07	Prefeitura de Luís Correia – PI (referente ao contrato nº 2018.08.24.01/001)	07 Veículos (4 Ônibus, 2 Kombis, 1 Micro-ônibus)	Mês: 6.908km Ano (12 meses): 82.896km	Ano letivo 2018
08	Prefeitura de Luís Correia – PI (referente ao contrato nº 2018.01.31.01.001/2018)	14 Veículos (10 Ônibus, 3 Kombis, 1 Micro-ônibus)	Mês: 19.712km Ano (12 meses): 236.544km	Ano letivo 2018
09	Secretaria de Educação do Estado do Piauí (referente ao Contrato nº 013/2015)	30 Veículos	Mês: 64.604km	Não consta
10	Secretaria de Educação do Estado do Piauí (referente ao Contrato nº 075/2015)	20 Veículos	Mês: 38.940km	Não consta
11	Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes – PI (referente ao Contrato nº 033/2013)	Não consta	Mês: 20.152km	Não consta

(*) Para o cálculo da km ano, consideramos 12 meses de 22 dias (correspondente aos dias letivos)

Os atestados (nº 01 ao nº 08) vieram acompanhados de contratos e/ou notas fiscais e/ou faturas de medição, comprovando a autenticidade dos atestados e complementando informações ausentes, tais como quantidade de km, tipo de veículos e período de execução. Sendo, possível, dessa forma, comprovar o atendimento ao item 5.1.4.a do Termo de Referência.

• **Garantia de Proposta**

A licitante não encaminhou comprovante de garantia de proposta, requisito de pré-qualificação, portanto a mesma não poderá apresentar proposta para o Grupo 01.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 61176/26
FLS. 4983
RUB.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa GSN TRANSPORTES LTDA apesar de apresentar toda a documentação exigida em edital, **NÃO ATENDE** às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame para o **Grupo 01**, pois deixou de cumprir o item 2.11 do Termo de Referência (requisito de pré-habilitação). Restando **habilitada** apenas para o **Grupo 02**

2.6. EMPRESA ESMIRNA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA – CNPJ: 02.321.416/0001-37

• **Declarações**

Foi apresentada Declaração Unificada contendo as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como o Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF em nome da licitante. Apresentou também Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU e a consulta em diversos cadastros de sanções (TCU, CGU e TCE-PI) em nome da empresa e de seus sócios.

• **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou a 7ª Alteração ao Ato Constitutivo consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação dos sócios.

• **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação.

• **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da empresa, bem como Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado de Exercício dos 02 (dois) últimos exercícios sociais (2023 e 2024), devidamente registrados e apresentou índices contábeis dos exercícios de 2023 e 2024.

Vale ressaltar que a mesma atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, sendo que o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 5.471.296,05, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência.

• **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 04 (quatro) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, conforme detalhamento de quantitativos e períodos especificados no documento NOTAS EXPLICATIVAS ATESTADO emitida pela licitante, comprovando o atendimento ao item 5.1.4.a do Termo de Referência.

Apresentou ainda a declaração exigida no item 5.1.4.b. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 6426/21
FLS. 4984
RUB. _____

- **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou apólice de seguro garantia emitida pela seguradora AVLA SEGUROS BRASIL S.A, sob o nº 1202600010775012 3223, no valor de R\$ 182.298,00, e vigência de 20/02/2026 a 21/06/2026.

A licitante encaminhou proposta inicial juntamente com a documentação de habilitação.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa ESMIRNA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA ATENDE à todas exigências de habilitação previstas no edital do referido certame. Restando **habilitada** para ambos os Grupos (01 e 02).

2.7. EMPRESA JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA – CNPJ: 36.003.255/0001-55

- **Declarações**

Foram apresentadas as declarações exigidas no edital, através de Declaração Consolidada, devidamente assinada pela representante legal da empresa, bem como Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Inteiro Teor, emitidas pela Junta Comercial do Estado do Piauí, para comprovação do porte da empresa, e ainda o Certificado de Registro Cadastral – CRC do SICAF em nome da licitante. Apresentou também Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU e a consulta em diversos cadastros de sanções (CNJ, CEIS/CNEP, TCU, CGU e TCE) em nome da empresa e da sócia administradora.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou Contrato Social e suas alterações devidamente registradas na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação de sua única sócia.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, bem como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e Declaração de Índices Contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2023 e 2024).

Entretanto, a mesma não atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, pois o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 1.659.896,99, menor que o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência.

- **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 04 (quatro) atestado de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, os quais detalharemos na tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM	PERÍODO
01	Prefeitura de São João do Piauí – PI	432 Veículos (276 ônibus, 72 micro-ônibus e 84 van)	Não consta	05/02/2025 a 05/02/2026
02	Prefeitura de Araruna - PB	Não consta	Não consta	15/06/2021 a 31/12/2024
03	Prefeitura de Picuí - PB	Ônibus	Não consta	18/10/2022 a 24/09/2024 (andamento)
04	Empresa Cariri Edificações, Serviços e Conduções Eireli	02 Veículos	Não consta	Não consta

Ressalta-se que nenhum dos atestados acima listados detalharam a quantidade de quilometragem contratada, e que mesmo após diligência não foi possível a aferição do cumprimento da exigência do item 5.1.4.a do Termo de Referência. E os demais atestados apresentados não correspondem ao objeto licitado, motivo pelo qual não se mostra possível a sua habilitação no Grupo 01 do certame

Apresentou ainda a declaração exigida no item 5.1.4.b. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.**

- **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou apólice de seguro garantia emitida pela seguradora SOMBRERO SEGUROS S/A, sob o nº 1007507049001, no valor de R\$ 104.879,00, e vigência de 09/03/2026 a 09/07/2026.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa JHS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA **NÃO ATENDE** às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame, para o **Grupo 01**, quanto ao cumprimento da exigência do item 5.1.4.a do Termo de Referência. Restando **habilitada** apenas para o **Grupo 02**.

2.8. EMPRESA AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA – CNPJ: 26.245.325/0001-28

- **Declarações**

Foram apresentadas as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pela representante legal da empresa.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou Contrato Social e Alteração Contratual devidamente registrados na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação de seu sócio.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 6426/74
P.L.S. 4986
RUB.

• **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial, bem como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2023 e 2024). No entanto, só enviou os índices contábeis do exercício 2023, deixando de atender integralmente o item 5.1.3.b.4 do Termo de Referência.

Porém, em relação a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 6.458.098,01, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência

• **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 08 (oito) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público e privado, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, os quais detalharemos na tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM	PERÍODO
01	Prefeitura de Buriti Bravo – MA	10 Veículos (ônibus)	Dia: 84,61km Ano (200 dias): 16.922km	28/06/2024 a 30/07/2025
02	Prefeitura de Lagoa do Mato – MA (referente ao Contrato nº 003.01.2027/2024 –	6 Veículos (4 ônibus e 2 minivan)	Não consta	02/02/2024 a 31/12/2024
03	Prefeitura de Barão de Grajaú - MA	12 Veículos (05 micro-ônibus, 06 ônibus e 01 van)	Não consta	02/08/2021 a 02/08/2022
04	Prefeitura de Buriti Bravo – MA (referente a contrato nº 128/2021)	10 Veículos (05 van, 02 ônibus, 01 kombi, 02 dobrô)	Não consta	22/10/2021 a 21/10/2022
05	Prefeitura de Colinas – MA (referente ao contrato nº 66/2022	31 Veículos (15 carro passeio, 06 van, 02 D20, 02 ônibus, 03 kombi, 07 dobrô)	Não consta	28/03/2022 a 28/03/2023
06	Prefeitura de Colinas – MA (referente ao contrato nº 08/2023)	18 Veículos (06 carro passeio, 06 micro-ônibus, 06 ônibus)	Não consta	16/01/2023 a 16/01/2024
07	Prefeitura de São Domingos do Maranhão - MA	18 Veículos (06 carro passeio, 06 micro-ônibus, 06 ônibus)	Não consta	27/04/2022 a 27/10/2022
08	Prefeitura de São João dos Patos - MA	23 Veículos (04 ônibus, 03 carro passeio, 16 pick-up)	Não consta	06/03/2020 a 31/12/2020

Ressalta-se que apenas o atestado nº 01 detalhou a quantidade de quilometragem contratada, e que não atende ao quantitativo mínimo exigido no item 5.1.4.a do Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 164.261/24
FLS. 4987
RUB.

Referência; e que os atestados de nº 03 ao nº 08, mesmo acompanhados dos respectivos contratos não foi possível a aferição da quilometragem. Os demais atestados apresentados não correspondem ao objeto licitado.

A licitante também apresentou a declaração exigida no item 5.1.4.b. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.**

- **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou apólice de seguro garantia emitida pela seguradora JUNTOS SEGUROS S.A, sob o nº 6045443, no valor de R\$ 104.879,00, e vigência de 08/03/2026 a 12/07/2026.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa **AW TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA NÃO ATENDE** às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame, para o **Grupo 01**, por não cumprir integralmente o exigido no item 5.1.4.a do Termo de Referência. Restando **habilitada apenas para o Grupo 02.**

2.9. EMPRESA ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA – CNPJ: 27.070.451/0001-51

- **Declarações**

A empresa não apresentou as declarações exigidas no edital para efeito de participação, deverá ser confirmado pelo Pregoeiro, se a mesma assinalou no sistema.

Foram apresentadas a Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Inteiro Teor, emitidas pela Junta Comercial do Estado do Piauí, para comprovação do porte da empresa.

Apresentou também Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica emitida pelo TCU e a consulta em diversos cadastros de sanções (CNJ, CEIS/CNEP, TCU, CGU e TCE) em nome da empresa e da sócia administradora.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou o Aditivo nº 03 consolidado devidamente registrados na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação de seu sócio.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial, bem como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, Livro Diário e índices contábeis dos dois últimos exercícios sociais exigíveis (2023 e 2024).

Em relação a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 1.993.792,86, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, para ambos os itens.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 6176/2
FLS. 4988
RUB.

• **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 05 (cinco) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, os quais detalharemos na tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM	PERÍODO
01	Prefeitura de Coivaras – PI	Veículos (ônibus e micro-ônibus)	Dia: 415,60km Semest (22 dias):	15/06/2022 a 31/12/2022
02	Prefeitura de Coivaras – PI	Veículos (micro-ônibus)	Dia: 494,20km 10 meses (20 dias)	19/03/2018 a 19/12/2018
03	Prefeitura de Sucupira do Maranhão – MA (referente ao contrato nº 002/2019)	Não consta	Não consta	março/2019 a dezembro/2019
04	Prefeitura de Cocal – PI	Ônibus (não consta quantidade)	Não consta	Ano letivo/2023
05	Prefeitura de Campo Alegre do Fidalgo - PI (referente ao contrato nº 025/2017)	Não consta	Mês: 533km 9 meses: 4.797km	abril/2017 a dezembro/2017

Ressalta-se que apenas o atestado nº 01 veio acompanhado de contrato, mas a quantidade de quilometragem contratada não atende ao mínimo exigido no item 5.1.4.a do Termo de Referência, nem no atestado nº 02, nem no atestado nº 05. Ademais, considerando o disposto no item 5.1.4.a.1.2, que estabelece que, para fins de comprovação do lapso temporal previsto no item a.1.1 (12 meses), será admitido o somatório de atestados de capacidade técnica, desde que referentes a períodos concomitantes, verificou-se que a licitante não atendeu a esse requisito.

Ainda assim, fora solicitada diligência, visto que os atestados de nº 03 e 04 não apresentaram as informações necessárias para aferição da quantidade da quilometragem contratada e os demais atestados apresentados não correspondem ao objeto licitado. No entanto, a mesma não atendeu à diligência, não sendo possível comprovar o atendimento integral às exigências estabelecidas, razão pela qual resta prejudicada sua habilitação no certame.

• **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou um documento SEGURO GANRATIA TIMON, mas o arquivo PDF apresentou erro, não sendo possível a conferência.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa ALFA CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE LTDA NÃO ATENDE às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame, para o Grupo 01, deixando de comprovar o item 5.a.1 do Termo de Referência. Restando habilitada apenas para o Grupo 02.

2.10. EMPRESA KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ: 11.175.183/0001-00

- **Declarações**

Foram apresentadas as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pela representante legal da empresa, bem como Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Inteiro Teor, emitidas pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para comprovação do porte da empresa.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou a Rerratificação e Consolidação do Contrato Social devidamente registrados na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documento de identificação de seu sócio.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial em nome da empresa e de seu sócio, bem como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e índices contábeis dos três últimos exercícios sociais (2023, 2024 e 2025).

Em relação a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, o valor do PL no Balanço Patrimonial (2025) é de R\$ 4.386.952,98, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, para ambos os itens.

- **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, nos quais foi verificado o cumprimento do exigido no item 5.1.4.a do Termo de Referência.

- **Garantia de Proposta**

A licitante apresentou apólice de seguro garantia emitida pela seguradora JUNTO SEGUROS S.A, sob o nº 6045730, no valor de R\$ 104.879,00, e vigência de 08/03/2026 a 12/07/2026.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA ATENDE à todas exigências de habilitação previstas no edital do referido certame. Restando habilitada para ambos os Grupos (01 e 02).

2.11. EMPRESA J J E SILVA LTDA – CNPJ: 11.175.183/0001-00

- **Declarações**

Foi apresentada Declaração Única contendo as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como Certidão Simplificada, emitida pela Junta

Comercial do Estado do Piauí. Apresentou também a Declaração de Situação do Fornecedor do SICAF e Certidão Negativa Correccional, em nome da licitante.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou o Contrato Social e suas alterações devidamente registrados na Junta Comercial, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documento de identificação de seu sócio.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial em nome da empresa, bem como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e índices contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024).

Ademais, cumpre informar que a mesma atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, sendo que o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 27.033.390,10, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, para os 02 (dois) grupos de itens.

- **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, nos quais foi verificado o cumprimento do exigido no item 5.1.4.a do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM	PERÍODO
01	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – PI (referente ao Contrato nº 151/2010)	19 Veículos	Dia: 2.337km 10 meses (20 dias): 467.400km	02/07/2010 a 29/06/2015
02	Prefeitura de Teresina – PI	22 Veículos (17 ônibus e 05 micro-ônibus)	Dia: 1.582km 11 meses (21 dias) 365.442km	setembro/2013 a setembro/2014

- **Garantia de Proposta**

A licitante não encaminhou comprovante de garantia de proposta, requisito de pré-qualificação, portanto a mesma não poderá apresentar proposta para o Grupo 01.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa J J E SILVA LTDA, apesar de apresentar toda a documentação exigida em edital, **NÃO ATENDE** às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame para o **Grupo 01**, pois deixou de cumprir o item 2.11 do Termo de Referência (requisito de pré-habilitação). Restando **habilitada** apenas para o **Grupo 02**.

2.12. EMPRESA PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ: 08.587.481/0001-95

• **Declarações**

Foi apresentada Declaração Unificada contendo as declarações exigidas no edital, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, exceto a declaração exigida no item 5.1.4.b. **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS.** Apresentou também auto Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, bem como a Declaração de Situação do Fornecedor do SICAF, e consultas em diversos cadastros de sanções (TCU, CNJ, CGU e TCE) em nome da empresa e de sua sócia administradora.

• **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou o Contrato Social e suas alterações, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documento de identificação de seu sócio.

• **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

• **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Recuperação Extrajudicial em nome da empresa, bem como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e índices contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024).

Ademais, cumpre informar que a mesma atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, sendo que o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 1.913.186,57, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, para os 02 (dois) grupos de itens.

• **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, nos quais foi verificado o cumprimento do exigido no item 5.1.4.a do Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM	PERÍODO
01	Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC/PI (referente ao Contrato nº 176/2011)	Não consta	Dia: 3.975,6km 12 meses (200 dias): 795.120km	03/08/2011 a 31/12/2014
02	Prefeitura de Teresina – PI	10 Veículos (ônibus)	Dia: 559,12km 11 meses (21 dias) 129.156,7km	26/10/2020 a 26/10/2023



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº 6496/24
FLS. 4992
RUB. _____

- **Garantia de Proposta**

A licitante não encaminhou comprovante de garantia de proposta, requisito de pré-qualificação, portanto a mesma não poderá apresentar proposta para o Grupo 01.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa PRIMAVERA SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, **NÃO ATENDE** às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame para o **Grupo 01**, pois deixou de cumprir o item 2.11 do Termo de Referência (requisito de pré-habilitação). Restando **habilitada** apenas para o **Grupo 02**

2.13. EMPRESA RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA – CNPJ: 38.130.854/0001-65

- **Declarações**

Foi apresentada a **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE** e **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, bem como Certidão Simplificada, Certidão Específica e Certidão de Inteiro Teor, emitidas pela Junta Comercial do Estado do Maranhão, para comprovação do porte da empresa.

- **Habilitação Jurídica**

A empresa apresentou Alterações contratuais consolidadas, comprovando sua constituição jurídica e objeto social compatível com o objeto da licitação, bem como cópia de documentos de identificação de seu sócio.

- **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

Foram apresentados todos os documentos solicitados, encontrando-se válidos na data de sua apresentação, demonstrando a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

- **Qualificação Econômico-Financeira**

A empresa apresentou Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Insolvência Civil em nome da empresa, bem como Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício e índices contábeis dos dois últimos exercícios sociais (2023 e 2024).

Ademais, cumpre informar que a mesma atendeu a exigência de comprovação de Patrimônio Líquido (PL) mínimo, sendo que o valor do PL no Balanço Patrimonial (2024) é de R\$ 2.319.099,45, superando o exigido no item 5.1.3.b.1 do termo de referência, para os 02 (dois) grupos de itens.

- **Qualificação Técnica**

A licitante apresentou 02 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público, comprovando a execução de serviços compatíveis e/ ou similares, com o objeto da licitação, conforme tabela abaixo:

Nº	EMITENTE	OBJETO	QUANT. KM*	PERÍODO
01	Prefeitura de Campestre do Maranhão	Veículos (Kombi, Van, Pick-up, Ônibus)	Dia: 1.012km Ano: 267.168km (km só do ônibus)	Não consta
02	Prefeitura de Alcântara - MA	22 Veículos (12 micro-ônibus, 5 van, 5 ônibus)	Não consta	Não consta

(*) Para o cálculo da km ano, consideramos 12 meses de 22 dias (correspondente aos dias letivos)

No entanto, não foi possível a integral verificação do atendimento ao item 5.1.4.a do Termo de Referência, pois o atestado nº 01, não atinge o quantitativo mínimo estabelecido, e o atestado nº 02, não traz esta informação, e mesmo sendo diligenciado não foi possível a aferição da quilometragem, visto que o contrato, notas fiscais e OS da Prefeitura de Alcântara trazem a unidade veículos por mês e não quilometragem, motivo pelo qual não se mostra possível a sua habilitação no Grupo 01 do certame.

- **Garantia de Proposta**

A licitante não encaminhou comprovante de garantia de proposta, requisito de pré-qualificação, portanto a mesma não poderá apresentar proposta para o Grupo 01.

A licitante encaminhou proposta inicial juntamente com a documentação de habilitação.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa RLCM – TRANSPORTE & LOCAÇÕES LTDA, NÃO ATENDE às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame para o Grupo 01, pois deixou de cumprir o item 2.11 do Termo de Referência (requisito de pré-habilitação), bem como deixou de comprovar o item 5.a.1 do Termo de Referência. Restando **habilitada** apenas para o Grupo 02.

2.14. EMPRESA EXPRESSO TRANSBURITI LTDA – CNPJ: 01.697.566/0001-87

A licitante só apresentou o Aditivo 02 do Contrato Social consolidado, documento de identificação da sócia e o cartão CNPJ.

Conclusão da análise da empresa

Após análise da documentação apresentada, verifica-se que a empresa EXPRESSO TRANSBURITI LTDA, NÃO ATENDE às exigências de habilitação previstas no edital do referido certame, no que se refere a ambos os Grupos (01 e 02).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e com base na análise técnica das documentações de habilitação apresentadas pelos licitantes, confrontadas com as exigências de habilitação estabelecidas no Edital, incluindo checagem da validade e autenticidade dos documentos, encaminha-se o presente parecer ao Pregoeiro, para fins de subsidiar a decisão quanto à habilitação ou inabilitação das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON
Secretaria Municipal de Educação – SEMED

PROC. Nº
FLS.
RUB.

6426/2026
4994

empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 010/REPÚBLICAÇÃO/2025, nos termos do edital e da legislação vigente.

Ressalta-se que a presente manifestação possui caráter opinativo e técnico, não vinculando a decisão final, a qual compete à autoridade responsável pela condução do certame.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Timon (MA), 25 de março de 2026

Luanna Naulle Costa Silva
Assessora Jurídica-SEMED
OAB-MA 28981-A
Portaria nº 0759/2025-GP

LUANNA NAULLE COSTA SILVA
Assessoria Jurídica – SEMED
OAB-MA 28981-A
Portaria nº 0759/2025-GP

JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA
Coordenador de Transportes - SEMED
Portaria nº 0594/2025 – GP

Ratifico o presente:

Isadora K. de Araújo Rodrigues
Secretária de Educação
Portaria 006/2026-GP

ISADORA KAMILA DE ARAÚJO RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 006/2026-GP